

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 22/04/2025 16:51:58
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Marmitex tamanho G - contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.			
Quantidade: 770	Valor Unit.: 19,98	Valor Total: 15.384,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	313	37.559.182/0001-45	22,95	19,98		Sim
2 ANTONIO SERGIO NABOSNE	945	04.616.489/0001-81	22,95	21,00	5,11	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	309	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	9,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 22/04/2025 16:51:58
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Refeição tipo marmitex tamanho G - Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 4.370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO SERGIO NABOSNE	540	04.616.489/0001-81	22,95	19,00		Sim
2 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	867	37.559.182/0001-45	22,95	20,00	5,26	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	364	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	14,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 22/04/2025 16:51:59
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Marmitex - com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.
Quantidade: 450 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 8.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO SERGIO NABOSNE	549	04.616.489/0001-81	22,95	19,00		Sim
2 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	325	37.559.182/0001-45	22,95	20,00	5,26	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	683	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	14,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: RENATA WENCELOSKI COSTA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8b332f89-dc22-4b69-86e3-8111c7a3e7ef>



MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 25/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENATA WENCELOSKI COSTA
Data de Publicação: 02/04/2025 13:21:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 16:52:04
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.			
Quantidade: 1.202	Valor Unit.: 24,99	Valor Total: 30.037,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	470	37.559.182/0001-45	34,28	24,99		Sim
2 ANTONIO SERGIO NABOSNE	847	04.616.489/0001-81	34,28	30,00	20,05	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	992	34.652.187/0001-20	34,28	34,28	14,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 16:52:04
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 29,95	Valor Total: 2.695,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	809	37.559.182/0001-45	34,28	29,95		Sim
2 ANTONIO SERGIO NABOSNE	049	04.616.489/0001-81	34,28	30,00	0,17	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	871	34.652.187/0001-20	34,28	34,28	14,27	Sim

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

DESClassificados

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 16:52:04
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Marmitex tamanho G - contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.			
Quantidade: 770	Valor Unit.: 19,98	Valor Total: 15.384,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	313	37.559.182/0001-45	22,95	19,98		Sim
2 ANTONIO SERGIO NABOSNE	945	04.616.489/0001-81	22,95	21,00	5,11	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	309	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	9,29	Sim

DESClassificados

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 16:52:04
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Refeição tipo marmitex tamanho G - Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Incluso guardanapos, garfos e facas descartáveis.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 4.370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO SERGIO NABOSNE	540	04.616.489/0001-81	22,95	19,00		Sim
2 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	867	37.559.182/0001-45	22,95	20,00	5,26	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	364	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	14,75	Sim

DESClassificados

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/04/2025 16:52:04
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Balsa Nova-PR

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** Serviço **Modelo:**
Descrição: Marmitex - com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 8.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANTONIO SERGIO NABOSNE	549	04.616.489/0001-81	22,95	19,00		Sim
2 ODILEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS	325	37.559.182/0001-45	22,95	20,00	5,26	Sim
3 RKV ALIMENTOS LTDA	683	34.652.187/0001-20	22,95	22,95	14,75	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=515a24c2-14da-46e6-96c8-90fc3e42bb24>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1. DOS FORNECEDORES

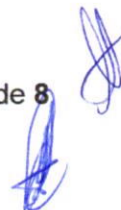
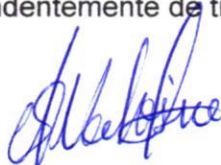
- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.616.489/0001-81**, com endereço na Rua Francisco Manoel da Cruz, nº. 210, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99726-8226, endereço eletrônico e-mail **hellen.cristine@icloud.com**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF sob nº. 809.700.529-87 e portador do RG nº 5.134.688-2, conforme relação em anexo.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **“Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 015/2025.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





- 3.3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.3.1.2. O Edital da Licitação;
- 3.3.1.3. A Proposta do contratado;
- 3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;
 N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



- 6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem possibilidade de prorrogação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

10.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.8. As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



10.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

10.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

12.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para Registro de Preços.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

13.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

13.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também

ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

- 13.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.
- 13.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 13.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

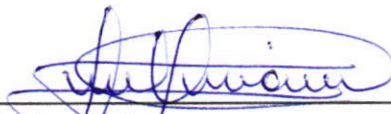


ANTONIO SÉRGIO NABOSNE
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Testemunha:

CPF: 061.312.039-30



Testemunha:

CPF: 068.991.289-77



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Signatário da Ata: Empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.616.489/0001-81**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Refeição tipo marmitex tamanho G - Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.	Serviço	UND	230	19,00	4.370,00
5	1	Marmitex - com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.	Serviço	UND	450	19,00	8.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45**, com endereço na Rua Guilherme Bathke, nº. 242 A, Bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1377, endereço eletrônico e-mail **matozo.am25@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº. 027.147.559-50 e portador do RG nº 6.091.385-4, conforme relação em anexo.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **“Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 015/2025.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 3.3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.3.1.2. O Edital da Licitação;
- 3.3.1.3. A Proposta do contratado;
- 3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



- 6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem possibilidade de prorrogação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;



10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

10.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.8. As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



10.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

10.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

12.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para Registro de Preços.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

13.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

13.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também



ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

- 13.5.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.
- 13.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 13.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESTAURANTE MATOZO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF: 061.312.039-30

Testemunha:

CPF: 068.991.289-77



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	Serviço	UND	1.202	24,99	30.037,98
2	1	Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne	Serviço	UND	90	29,95	2.695,50



		(bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.					
3	1	Marmitex tamanho G - contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	Serviço	UND	770	19,98	15.384,60
VALOR TOTAL: R\$ 48.118,08 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e oito centavos)							

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.616.489/0001-81**, com endereço na Rua Francisco Manoel da Cruz, nº. 210, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99726-8226, endereço eletrônico e-mail hellen.cristine@icloud.com, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF sob nº. 809.700.529-87 e portador do RG nº 5.134.688-2, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 015/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto ncaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem possibilidade de prorrogação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

ANTONIO SERGIO NABOSNE
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Signatário da Ata: Empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.616.489/0001-81**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Refeição tipo marmitex tamanho G - Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. Inclusos guardanapos, garfos e facas descartáveis.	Serviço	UND	230	19,00	4.370,00
5	1	Marmitex - com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.	Serviço	UND	450	19,00	8.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9C1DC61A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, (28/04/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RESTAURANTE MATOZO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.559.182/0001-45**, com endereço na Rua Guilherme Bathke, nº. 242 A, Bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1377, endereço eletrônico e-mail matozo.am25@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº. 027.147.559-50 e portador do RG nº 6.091.385-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 015/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto ncaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, sem possibilidade de prorrogação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 para Registro de Preços. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

RESTAURANTE MATOZO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Signatário da Ata: Empresa RESTAURANTE MATOZO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 37.559.182/0001-45.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	Serviço	UND	1.202	24,99	30.037,98
2	1	Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service - composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata	Serviço	UND	90	29,95	2.695,50

		frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.					
3	1	Marmitex tamanho G - contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	Serviço	UND	770	19,98	15.384,60
VALOR TOTAL: R\$ 48.118,08 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e oito centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F25BF53B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ata nº 33/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 02/05/2025 a 01/05/2026

Id ata PNCP: 76105527000142-1-000031/2025-000001 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [76105527000142-1-000031/2025](#)

Objeto:

Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
--------	--------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33.2025 - ANTONIO SERGIO NABOSNE - assinada.pdf	05/05/2025
--	------------

< Voltar

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 34/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 02/05/2025 a 01/05/2026

Id ata PNCP: 76105527000142-1-000031/2025-000002 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [76105527000142-1-000031/2025](#)

Objeto:

Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
--------	--------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.2025 - RESTAURANTE MATOZO - assinada.pdf	05/05/2025
--	------------

< Voltar

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Modalidade:

Pregão

Natureza:

Eletrônico

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

15 / 2025

Covid:

Não

Situação:

Homologada

Publicação:

02/04/2025

Processo Administrativo:

25/2025

Tipo Participação:

Exclusiva MPEs

Abertura:

15/04/2025 as 08:15:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 77.567,26

Valor Homologado:

R\$ 61.038,08

Objeto:

Contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo buffet livre e marmitex, com execução mediante o regime de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades do Município.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

*

CPF/CNPJ

*

E-mail

*

✓ SOLICITAR

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição

06.Edital pregao eletronico nº015.2025-ARP- Fornecimento de refeicoes e marmitex.pdf

Data de Publicação

01/04/2025



Nome do Arquivo / Descrição

PROCESSO NA INTEGRA-FLS.001 A 190.pdf

Data de Publicação

02/04/2025



Contratos

Tipo Ato

Registro de Preço

Nº Contrato

33/2025

Tipo Contrato

Prestação de Serviço
Contratado
ANTONIO SERGIO NABOSNE
Situação
Vigente



Tipo Ato
Registro de Preço
Nº Contrato
34/2025
Tipo Contrato
Prestação de Serviço
Contratado
RESTAURANTE MATOZO LTDA
Situação
Vigente



Empenhos

Sem registros.



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3963/2025 **Data:** 21/02/2025
Requerente: FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK **Cadastro:**
Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Procedimento licitatório fornecimento de refeições e marmitex.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
Recebido	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	28/04/2025 13:25:19	Loriane Aggio
Parecer:				
Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	22/04/2025 16:55:08	Wagner Ramon
Parecer:				
Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	22/04/2025 16:55:06	Wagner Ramon
Parecer:				
Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	22/04/2025 16:35:04	Renata Wenceloski
Parecer: Encaminha-se para análise, adjudicação e homologação, conforme despacho em anexo.				
Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	22/04/2025 16:34:58	Renata Wenceloski
Parecer:				
Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	22/04/2025 15:46:49	Waldomiro
Parecer: Prezada Senhora, Para vosso conhecimento e providências necessárias.				
Encaminhado	Recebido	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	22/04/2025 15:46:48	Waldomiro
Parecer:				
Encaminhado	Encaminhado	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	17/04/2025 15:00:22	Marcos Silva Oliveira
Parecer:				
Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	17/04/2025 15:00:21	Marcos Silva Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

76.105.527/0001-42

PR

2025

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	17/04/2025	13:39:42	Murilo Jaskiewicz
-------------	-------------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	17/04/2025	13:39:42	Murilo Jaskiewicz
-------------	----------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	16/04/2025	13:43:10	Marcos Silva Oliveira
-------------	-------------	--	------------	----------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	16/04/2025	13:43:09	Marcos Silva Oliveira
-------------	----------	--	------------	----------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	16/04/2025	09:36:30	Renata Wenceloski
-------------	-------------	--	------------	----------	-------------------

Parecer: Encaminhado conforme despacho em anexo.

Recebido	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	31/03/2025	13:39:48	Renata Wenceloski
----------	----------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	31/03/2025	11:45:18	Marcos Silva Oliveira
-------------	-------------	--	------------	----------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	31/03/2025	11:45:17	Marcos Silva Oliveira
-------------	----------	--	------------	----------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	27/03/2025	09:41:16	Murilo Jaskiewicz
-------------	-------------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	27/03/2025	09:41:16	Murilo Jaskiewicz
-------------	----------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	26/03/2025	16:08:35	Renata Wenceloski
-------------	-------------	--	------------	----------	-------------------

Parecer: Encaminhado conforme despacho em anexo.

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	26/03/2025	16:08:32	Renata Wenceloski
-------------	----------	--	------------	----------	-------------------

Parecer:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****76.105.527/0001-42****PR****2025**

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	06/03/2025 14:30:51	Ires Jose dos Santos
-------------	-------------	--	---------------------	----------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	06/03/2025 14:30:50	Ires Jose dos Santos
-------------	----------	--	---------------------	----------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	06/03/2025 10:55:46	Wagner Ramon
-------------	-------------	--	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	06/03/2025 10:55:45	Wagner Ramon
-------------	----------	-----------------------------------	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	24/02/2025 09:27:51	Fernando Magatão
-------------	-------------	-----------------------------------	---------------------	------------------

Parecer: Segue para decisão do Sr. Prefeito Municipal sobre a sequência do processo, caso sim, encaminhar ao Departamento de Contabilidade para verificação orçamentária, após encaminhar ao Departamento de Licitações e Contratos.

Encaminhado	Recebido	35 - SMA - Secretaria Municipal de Administração	24/02/2025 09:27:50	Fernando Magatão
-------------	----------	---	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	21/02/2025 11:49:06	Fernando Magatão
-------------	-------------	--	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Aberto	35 - SMA - Secretaria Municipal de Administração	21/02/2025 11:49:06	Fernando Magatão
-------------	--------	---	---------------------	------------------

Parecer: